



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO



1 – DO OBJETO

O presente termo visa a contratação de serviços de postagem de correspondências simples ou registradas, Sedex, encomenda normal e demais serviços múltiplos e venda de produtos pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

2 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS
SEDEX HOJE
SEDEX 10
SEDEX 12
SEDEX CONTRATO
E-SEDEX
PAC CONTRATO
PAC GRANDES FORMATOS
SEDEX A COBRAR
REEMBOLSO POSTAL
SERVIÇOS ADICIONAIS
PAGAMENTO NA ENTREGA
DISQUE COLETA
COLETA LOGÍSTICA
DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS
AR
PREENCHIMENTO DE CHECK LIST
CARTA COMERCIAL

O presente contrato passará a vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

O valor total estimado para esta contratação é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Valor estimado, tendo por base a utilização dos serviços, descrito no objeto deste Termo de Referência, realizando por esta Prefeitura no último contrato mantido com a empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

3 - DAS JUSTIFICATIVAS

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT detém o monopólio, no Brasil, na prestação dos serviços postais e telemáticos, nos termos da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, e do Decreto nº 8.016, de 17 de maio de 2013, além de preencher todos os requisitos legais necessários à possibilidade de sua contratação direta, haja vista integrar a Administração Pública e ter sido criada em data anterior à edição da Lei nº 8.666/93 para a prestação dos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

serviços postais. Logo, os serviços da presente contratação estão respaldados haja vista que serão serviços de postagem de correspondências simples ou registradas, Sedex, encomenda normal e demais serviços múltiplos e venda de produtos, a fim de atender as necessidades desta Prefeitura, com fundamento Art, 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso VIII: “para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado”

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Esta secretaria informa que os recursos financeiros necessários a esta contratação correrão à conta da dotação prevista no orçamento de 2019, através do código orçamentário de despesa nº:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0074 2.023 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3.3.90.39.47 Serviços de Comunicação em Geral

Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



Departamento de Contabilidade

5 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO o recebimento, acompanhamento e fiscalização do contrato:

Secretaria Municipal de Administração e Tesouro

Nome do servidor responsável: Cristiane Pacheco Marques

Cargo/função: Fiscal de Contrato

Portaria nº: 0078/2018-GPMB

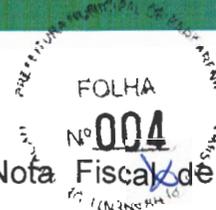


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em 12(doze) parcelas.

Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.



7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por sim, representantes e ou sucessores.

Barcarena-PA, 28 de janeiro de 2019.

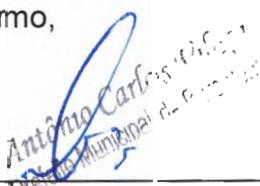
Sabmael da Silva Carvalho
Secretário de Adm. e Tesouro
Decreto Nº 0747/2017-GPMB

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Aprovo o presente Termo,



Prefeito Municipal de Barcarena.


Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Tesouro



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº. 0009/2019 – GPMB

Barcarena, 07 de fevereiro de 2019



Senhor Presidente,

A fim de darmos prosseguimento com a contratação dos serviços a serem prestados por esse Órgão, informamos os serviços a serem contratados, bem como a dotação orçamentária:

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

- ✓ SEDEX HOJE;
- ✓ SEDEX 10;
- ✓ SEDEX 12;
- ✓ SEDEX CONTRATO;
- ✓ E-SEDEX;
- ✓ PAC CONTRATO;
- ✓ PAC GRANDES FORMADOS;
- ✓ SEDEX A COBRAR;
- ✓ REEMBOLSO PORTAL;

SERVIÇOS ADICIONAIS

- ✓ PAGAMENTO NA ENTREGA;
- ✓ DISQUE COLETA;
- ✓ COLETA LOGÍSTICA;
- ✓ DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS;
- ✓ AR;
- ✓ PREENCHIMENTO DE CHECK LIST.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0074 2.023 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor Estimado: R\$ 60.000,00

Atenciosamente,

Antônio Carlos Vilça
ANTÔNIO CARLOS VILÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Aos
CORREIOS – SCO/PA